

Departamento  
Estadual de  
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

OFÍCIO Nº 14863/2024/DETRAN

GOIANIA, 03 de junho de 2024.

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Prefeito Municipal

**Assunto:** Vistoria do Transporte Escolar Público

Anexo: Calendário do Transporte Escolar 2º Semestre 2024.

Senhor(a) Prefeito(a),

Considerando o estabelecido no item I, nº 2, alínea b, do Termo de Compromisso de Integração Operacional firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, e ainda, a Portaria nº 742 compilada/2021 do DETRAN/GO.

Informamos a V. S<sup>a</sup>, que todas as 121 (cento e vinte e uma) Comarcas do Estado de Goiás receberão a visita dos fiscais desta Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, para realizarem as vistorias nos veículos que realizam o Transporte Público Escolar nos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios goianos, conforme calendário de vistorias do Transporte Escolar 2º semestre 2024, em anexo.

Informamos ainda que, as vistorias dos veículos que forem REPROVADOS ou que NÃO COMPARECEREM, deverão ser realizadas 01/09/2024 até 29/11/2024, na sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, devido ao encerramento do cronograma de fiscalização do Transporte Escolar.

Portanto, solicito a V. S<sup>a</sup>. que encaminhe a esta Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, através do e-mail [gfsdetran-go@gmail.com](mailto:gfsdetran-go@gmail.com), **ofício contendo a relação de sua frota oficial e terceirizada, constando a placa do veículo, nome completo e CPF do condutor, com no mínimo 15 dias de antecedência à data de realização da Ofício Circular 234 Aos Prefeitos (60669444) SEI 202400025077657 / pg. 1 vistoria**, e que, apresente todos os veículos oficiais e terceirizados que realizam o Transporte Escolar, vinculados ao Município, em frente a Prefeitura Municipal da Comarca ou em local a ser definido no dia da vistoria pelo Secretário responsável pelo Transporte Escolar do município em comum acordo com os Fiscais do DETRAN/GO, conforme data pré-agendada no calendário, com início a partir das 08:00hs, ou assim que a equipe de fiscais chegarem ao local.

Ressaltamos que o horário do término da vistoria será às 16:00hs, tendo em vista que as cópias dos laudos e os relatórios deverão ser encaminhados a Promotoria de Justiça da Comarca, e ainda, em alguns municípios os fiscais poderão antecipar o término de acordo com as necessidades que por ventura venham surgir para o cumprimento da rota.

Respeitosamente,

Lucas Antônio de Moraes Gomes - Tenente Coronel PM  
Gerente de Fiscalização e Aplicação de Penalidades  
DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ANTONIO DE MORAIS GOMES, Gerente**, em 04/06/2024, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60882501** e o código CRC **0A8E7721**.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES  
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA -  
GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8323.



Referência: Processo nº 202400025077657



SEI 60882501

Criado por [ludmyla1](#), versão 5 por [ludmyla1](#) em 03/06/2024 14:47:49.